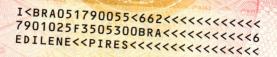




2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Asscimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emission - 4b. Data de Indidade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento de Indentidade - Orgão emissor / Identidy Document- Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CMH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Veículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar





DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO SIÁ RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO. 158 CEP 81200240 - CURTITIBA-PR CNPJ 04368898000106 - LE 9023307398

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 166

Classificacao RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 50A

FDILENE PIRES

R NELCIDIO POUBEL DIAS, 149 - QD 06 LT 02 03 04 C

CEP: 87400000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR CPF: *** ^** *29-04



97834807

PAGUE COM PIX AB [1.6.34.2] RW420

TOTAL A PAGAR

08/2025

24/08/2025

Chave de acesso

R\$ 279,86



NOTA FISCAL No 181407406 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 06/08/2026

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

41250804368898000106660031814074062000902993

PATAC.	Leitura Anterior 03/07/2025				N. Dias 33		Proxima Leitura 04/09/2025		
Itens da Fatura Unid		Quantidade		Preco unit (R\$)		Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO (02) USO SISTEMA	kWh	304 304		0,363914 0,483914		110,63 147,11 16,18	5,79 7,70 0,79		0,275750 0,366670

(03) B.VERME.P1 (04) B.VERME.P2 (05) CONT ILUMIN (06) MULTA POR A 0.26 0.91 4,78 kWh 22.92 4,53 0,25 (07) ACRESCIMO M (08) BONUS ITAIP -26 52 0,98 (09) JUROS CONTA 279 86

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. VERMELHA | (04) ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 | (06) CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (06) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (07) ACRESCIMO MORATORIO | (08) BONUS ITAIPU ART.21 LEI N.10438/02 | (09) JUROS CONTA ANTERIOR



SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital e ganhe praticidade no seu dia a dia la vale como comprovante de endereço e contribui com o melo ambiente



eia o QRCODE para aderir agora mesmo

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?

Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energía consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 I site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com.

Ena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	XX	CPF
OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA	XX.	SEM INFORMAÇÃO
	1	CPF
EDILENE PIRES	A	SEM INFORMAÇÃO

MATRICULA

083170 01 55 1999 2 00064 024 0009118 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA, NASCIDO AOS 01 DE NOVEMBRO DE 1971, NATURAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, FILHO DE CARLOS AUGUSTO VILELA E DE PALMIRA MOREIRA VILELA

EDILENE PIRES, NASCIDA AOS 02 DE JANEIRO DE 1979, NATURAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE APARECIDO PIRES E DE CELINA BORGES CARVALHO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS -	ANO -
QUINZE DE MAIO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE	15	05	1999
REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES <mark>PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) -</mark>

EDILENE PIRES VILELA

- AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER -

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM CUMPIEMENTO AO MANDADO DA DR' MARISTELA SIQUEIRA D AVIZ, MM° JUÍZA DO PROJETO DE JUSTIÇA NO BAIRRO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, EXTRAÍDO DOS AUTOS SOB O N° 277, PROCEDO A AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, DO CASAL OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA E EDILENE PIRES VILELA QUE TRANSITOU EM JULGADO EM MESMA DATA, POR DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, SENDO QUE O CONJUGE MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA: EDILENE PIRES. CUJO MANDADO FICA ARQUIVADO NESTE OFÍCIO AS FOLHAS 213, DO LÍVRO AV-55.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

central de Informações do Registro Civil, Certifico que, em data de 22 de Novembro de 2018, foi materializada esta certidão enviada pela sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferid

Certidão lavrada por Bianca Marta Nazario - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba Distrito Portão , o(a) qual assinou eletronicamente aos 22 de Novembro de 2018, nos termos do Provimento nº 46/20

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Curitiba - Distrito Portão - PR Silvana Do Rocio Ferreira Da Rocha Graciano - Oficial Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, 2.350, Lojas 01 e 02. - CEP: 80320300 E-mail: atendimento@cartoriodoportao.com.br

Tel: (41)3013-1667

Conteúdo da Certidão é verdade ro. Dou Fé,

ruzeiro do Oeste Durvalino Inacio Pinto - Oficial Valor recebido pela certidão eletrôn ca: R\$ 0,00 Valor recebido pela materialização R\$ 39,50



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº

FdGb5.mDCVC.AMsh8-qdxnH.eMcb6

Consulte selo em http://funarpen.com.br

Número da folha Número do Termo Dígito Verificador Número do livro fff (0003) ggg (050) hhhhhhh (0000533) ii (31) : Serviço Prestado, sendo: viço de Registro Civil das Pessoas Naturais dddd (1987) e (1) Tipo dd Uso exclusivo para emissão de certidões aaaaaa (00188-3) Código Nacion bb (01)

/Q U E entre sí fazem, de um lado, como promitentes vendedores, designados apenas de vendedores: SILVANO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.715.340-5-PR, CPF n° 795599489-20, lubrificador, e sua mulher VILMA DA SILVA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.341.289-5-PR, CPF n° 006502919-48, do lar; brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Distrito Federal, 1.197, Jardim Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-Paraná; e, de outro lado, como promitente comprador, designado apenas de comprador: OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.792.947-2-PR, CPF n° 794160989-49, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1.556, Cruzeiro do Oeste-Paraná, os quais se comprometem a cumprirem com as cláusulas e condições deste compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, são eles vendedores legitimos proprietários do imóvel que assim se descreve: Data de Terras nº 17 (dezessete), da Quadra nº 56 (cinquenta e seis), da Planta do Loteamento Jardim Cruzeiro, situada nesta cidade e comarca Cruzeiro do Oeste—PR, com área de 490,00 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Que pelo presente contrato particular de compromisso de venda e compra, estão eles vendedores justos e contratados em prometer vender o imóvel acima mencionado, a ele comprador, pelo preço de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pagos à vista em moeda corrente deste país, que os vendedores dão quitação de pagos e satisfeitos, prometendo nunca mais reclamar outro pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Que a escritura definitiva em nome do comprador ou de quem este indicar, será outorgada a qualquer momento, a critério do comprador.

CLÁUSULA QUINTA: — Que todos os impostos em atraso são por conta dos vendedores e os lançados daqui em diante, mesmo em nome dos vendedores correrão por conta única e exclusiva do comprador.

CLÁUSULA SEXTA: — Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, portanto deverá ser cumprido até o seu final.

CLAÚSULA SÉTIMA: — Que responderão por todas as cláusulas e condições do presente contrato não só as partes contratantes, como também, os seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: — Que fica o eleito o fôro da Comarca de Cruzeiro do Oeste—PR, para a solução de qualquer dúvida com relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vilme de silva lopes
VILMA DA SILVA LOPES SILVANO LOPES alidio C. M. Sicols OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA 1ª TEstemunha 2ª Testemunha

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: EDILENE PIRES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA

RG:6674966-5SESP/PR

CPF: 043.500.629-04

ENDEREÇO: RUA NELCIDIO POUBEL DIAS, Nº 149, CONJUNTO VITÓRIA,
CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99965-4791 (44)99828-3991

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

DECLARANTEEDILENE PIRES

X Eddene Rives

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: EDILENE PIRES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA

RG:6674966-5SESP/PR

CPF: 043.500.629-04

ENDEREÇO: RUA NELCIDIO POUBEL DIAS, Nº 149, CONJUNTO VITÓRIA, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99965-4791 (44)99828-3991

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

OUTORGANTE
EDILENE PIRES

X Edilene Pires



MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



S 6 VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACION 00 9 0 CV O OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA

- DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF -5792947-2 SESP DATA NASCIMENTO

01/11/1971 794.160.989-49

- FILIAÇÃO ---CARLOS AUGUSTO VILELA

PALMIRA MOREIRA VILELA

PERMISSÃO ACC -CAT. HAB - 1ª HABILITAÇÃO -- VALIDADE -

03343629446

REGISTRO

OBSERVAÇÕES

28/05/2031

29/07/2004

C M. VILETA Olidio CRUZEIRO DO OESTE.

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO .

02/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

34194515049 PR919957586

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 221976189

5

(三人名) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: EDILENE PIRES

Imóvel: Q56, L17, RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 1189, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR

ONOZZINO DO OLOTE/FIX

Anuente: OVIDIO CARLOS MOREIRA VILELA, brasileiro, divorciado, construtor civil, portador da cédula de identidade de número 5792947-2 SESPP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.160.989-49, residente e domiciliado na RUA DISTRITO FEDERAL, Nº1189, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR, CEP: 87400-000.

O ANUENTE declara que, apesar de ser ex cônjuge da proprietária, quem possui a posse do imóvel é a requerente, sendo assim, ele não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

ANUENTE

Odidio C.M. dilela